



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1708 de 30 de julho de 1991.

" ALIENA BEM QUE ESPECIFICA, À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.*, e com apóio no art. 100, inciso II, da Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica alienado, por doação à "Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Barra Bonita", mantenedora do "Hospital e Maternidade São José", um equipamento, tipo "bisturi", eletrônico, com circuitos independentes de corte e coagulação, com potência de 450 W, montado em carrinho para transporte, demais peças e seus componentes, havidos através do Convite nº 001/91.

ARTIGO 2º - Referido equipamento deverá ser utilizado no serviço de Pronto Socorro para atendimento de nossa população.

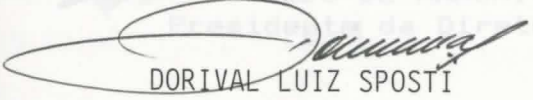
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de julho de 1991.

O PREFEITO

  
ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-



DECLARAÇÃO DE RECIBO

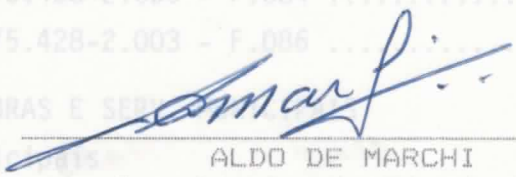
ESTADO DE SÃO PAULO

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE BARRA BONITA, mantenedora do "Hospital e Maternidade São José", representada pelo Presidente da Diretoria, no final nomeado e assinado, **DECLARA** para todos os fins e efeitos de direito, que recebeu em doação da PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA, um equipamento, tipo "bisturi" eletrônico, com circuitos independentes de corte e coagulação, com potência de 450 W, montado em carrinho para transporte, demais peças e seus componentes, Marca "Deltronix", Modelo B-3500.

D E C R E T A :

A presente alienação é feita em decorrência de Decreto do Poder Executivo Municipal, de nº. 1.708 de 30 de julho de 1991, sendo que referido equipamento deverá ser utilizado no serviço de Pronto Socorro para atendimento da população.

08-08-46.224-2.003 - F.058	CR\$ 1.000.000,00
07 - Depto. Turismo	
04-00-3.1.3.2-11.65.363-2.003 - F.077	CR\$ 3.000.000,00
- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Barra Bonita, 07 de agosto de 1991	
01 - Saúde e Saneamento	
01-00-3.1.2.0-13.75.428-2.003 - F.084	CR\$ 5.000.000,00
01-00-3.1.3.2-13.75.428-2.003 - F.086	CR\$ 5.000.000,00
- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	
05 - Serviços Municipais	
05-00-3.1.3.2-10.60.021-2.012 - F.142	CR\$ 20.000.000,00
06 - Limpeza Pública	
06-00-3.1.3.2-10.60.325-2.012 - F.144	CR\$ 15.000.000,00
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01 - Sec. Superv. p/ Div. Finanças	
01-00-3.1.1.3-03.07.021-2.018 - F.147	CR\$ 600.000,00



ALDO DE MARCHI  
Presidente da Diretoria